

ARPENBRASIL

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS



Quem somos

No Brasil, o serviço de **Registro Civil de Pessoas Naturais é exercido em caráter privado** por profissional do direito, aprovado em concurso público, a partir de delegação do Poder Público para exercício da atividade em determinada circunscrição territorial e fiscalizado pelo Poder Judiciário. Na qualidade de registro público, o Registro Civil de Pessoas Naturais destina-se a garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos atos e fatos jurídicos que lhe são próprios. No Registro Civil das Pessoas Naturais assenta-se os mais relevantes atos da vida civil do indivíduo, desde o nascimento até seu óbito. É, portanto, pelas mãos desse resiliente profissional que o Estado Brasileiro se reconhece, se autopercebe. Ademais disso, dentre as especialidades notariais e registrais, o Registro Civil de Pessoas Naturais é o único presente, obrigatoriamente, em todos os Municípios e Distritos do país, o que representa quase 7.800 serventias, significando o serviço público de maior capilaridade e alcance no Brasil.

Por tudo isso, é que o Registro Civil das Pessoas Naturais é considerado o verdadeiro ARCO DA CIDADANIA.

Arpen-Brasil em números

- **Capilaridade**

7.800

é o número de Cartórios de Registro Civil distribuídos pelos 5.570 municípios brasileiros, que, obrigatoriamente, devem ter ao menos uma unidade de Registro Civil instalada para a realização de atos de nascimentos, casamentos e óbitos, conforme determina a Lei nº 6.015/1973.



Arpen-Brasil em números

- **Cidadania**

1%

é o índice de crianças sem certidão de nascimento no Brasil – percentual considerado pela ONU como erradicação da falta do documento no país. Lei nº 6.015/1973.



Arpen-Brasil em números

- **Estatísticas**

25.621.176

é a quantidade de registros disponibilizados no Portal da Transparência do Registro Civil, realizados de 2015 a 2020.

- 14.336.961 nascimentos
- 5.023.912 casamentos
- 6.260.303 óbitos



Arpen-Brasil em números

- **CPF**

10.546.174

é o número de inscrições de CPF feitas em Cartórios de Registro Civil desde 2015, quando teve início a parceria entre Arpen-Brasil e a Receita Federal para realização da inscrição no momento do registro de nascimento.

Desde julho de 2020:

Novo convênio entre as entidades possibilitou a realização de atos de regularização de CPF – inscrições, alterações, consultas e emissões de 2^{as} vias.



Arpen-Brasil em números

- **Convênios – CRC Nacional**

101

é o total de convênios que já foram estabelecidos desde a instituição do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A decisão permitiu a órgãos públicos dos três poderes de municípios, estados e Governo Federal, a consulta e a busca de registros de nascimentos, casamentos e óbitos, além da solicitação de certidões que podem ser remetidas em papel ou em formato digital, diretamente por e-mail, na base de dados da Central de Informações do Registro Civil (CRC).

Entre os principais entes beneficiados estão:



Desafios

Não obstante a relevância de sua atuação, o Registro Civil das Pessoas Naturais, diferentemente de outras especialidades notariais e registrais, padece com as distorções do sistema que não permitem remuneração condigna com sua essencialidade, o que reflete em sua estrutura e na eficiência de seus serviços, especialmente quando consideradas as pequenas serventias.

Nossa legislação prevê a gratuidade de inúmeros atos praticados pelos Registradores Cíveis, especialmente aqueles destinados ao pleno exercício da cidadania, assim como prevê, de outra senda, que Estados e Distrito Federal devem estabelecer forma adequada de compensação aos registradores cíveis de pessoas naturais pela realização de tais atos.

Desafios

Além das gratuidades universais (nascimento e óbito), outros atos do Registro Civil podem ser alvo de gratuidade por mera declaração de hipossuficiência do interessado. Tal declaração, sem critérios objetivos de balizamento, subvertem a lógica do sistema pensado inicialmente para atender somente aqueles em real estado de vulnerabilidade econômica. Nesse sentido, existe Pedido de Providências em curso junto à Corregedoria Nacional de Justiça tendente a regulamentar estas situações, iniciativa aplaudida e apoiada pela grande maioria das Corregedorias Estaduais.

O legislador, por seu turno, já ciente das angústias e convencido da necessidade de auxílio imediato aos registradores civis, em 2017, transformou os Registros Cíveis de Pessoas Naturais em Offícios da Cidadania, oportunizando a prática de novos serviços remunerados a partir de parcerias com o setor público e privado.

Desafios

Em suma, medidas são necessárias e urgentes ao amparo do Registro Civil das Pessoas Naturais, tais como: I) o cumprimento da renda mínima prevista no Provimento 81 do CNJ; II) a adequada administração e gestão dos Fundos destinados ao custeio de atos gratuitos do Registro Civil; III) a reorganização das serventias extrajudiciais, com o nivelamento dos rendimentos entre as especialidades a partir de regras mais justas de anexação, desmembramento e desdobramento; IV) a regulamentação da gratuidade com critérios objetivos para sua concessão; V) fomento aos Ofícios da Cidadania, inclusive com a desjudicialização de procedimentos em que inexista contencioso.

Muito obrigado a todos pela oportunidade e que a grandeza do Poder Judiciário brasileiro possa ser traduzido em Justiça também nos serviços extrajudiciais.

Ofícios da Cidadania

Fundamento legal:

Lei Federal nº 13.484, de 26 de setembro de 2017
Provimento nº 66 do CNJ, de 25 de janeiro de 2018

Prestação de serviços pelos ofícios de Registro Civil mediante convênio, credenciamento e matrícula com órgãos e entidades governamentais e privadas.



Ofícios da Cidadania

Principais convênios já estabelecidos:



- Serviços de regularização de CPF – inscrições, alterações, consultas e emissões de 2^{as} vias



- Validação de documentos de profissionais da atividade pesqueira

Ofícios da Cidadania

Onde queremos chegar...

Convênios que a Arpen-Brasil busca firmar em breve para disponibilizar ainda mais serviços à população nos balcões do Registro Civil



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA





Associação que representa os Cartórios de Registro Civil,
registradores de sentimentos da população

Presidente: Arion Toledo Cavalheiro Júnior

OBRIGADO!